

Mulheres vítimas de violência na região esperam um ano e meio pelo julgamento

Mulheres vítimas de violência na região esperam um ano e meio pelo julgamento

No primeiro semestre deste ano, 1.221 processos foram julgados e 16.542 estão pendentes; mês é marcado pela campanha Agosto Lilás

TATIANE FARMOURIAN

twitter.com/tafapigares.com.br

O tempo médio para a realização do primeiro julgamento nos processos de violência doméstica contra a mulher na região, de acordo com dados do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) até 30 de junho, é de 560 dias, o que representa aproximadamente um ano e meio de espera. No primeiro semestre deste ano, 1.221 ações foram julgadas nas sete cidades, que acumulam 16.542 pendentes.

A demora gera risco às vítimas, que ficam vulneráveis perante o agressor. O tema ganha força neste mês por meio da campanha Agosto Lilás, que alerta para a conscientização pelo fim da violência doméstica contra a mulher. A data foi criada para divulgar a Lei Maria da Penha, em referência ao aniversário da norma, sancionada em 7 de agosto de 2006.

No Estado, a espera para julgar um agressor é de 580 dias e no País, 601. A média do Grande ABC foi puxada por Rio Grande da Serra, com duração de 1.781 dias. A cidade

Números por cidade

Cidade	Pendentes	Julgados	Tempo médio n° julgamento	Novos registros
Santo André	6.478	224	542	995
São Bernardo	5.498	286	595	1.133
São Caetano	222	39	229	58
Osasco	1.648	467	453	516
Mauá	1.695	197	240	619
Ribeirão Preto	654	25	442	113
Rio Grande da Serra	397	3	1.781	52
GRANDE ABC	16.542	1.221	560	3.484
ESTADO	369.843	34.741	380	61.096
BRASIL	1.525.569	305.733	401	500.080



Foto: Paulo Roberto / Agência O Dia. Foto: Paulo Roberto / Agência O Dia. Foto: Paulo Roberto / Agência O Dia.

com menor morosidade é Mauá (240). Em Santo André e São Bernardo, únicos municípios da região que possuem varas especializadas em violência doméstica, os números são 512 e 256, respectivamente.

No primeiro semestre deste ano foram registrados 3.484 novos processos, o que contribuiu para o aumento do volume de demandas repressadas. O advogado espe-

cializado em Direito Criminal Joabes Sobrinho afirma que o expressivo volume de processos em aberto e a longa espera média decorrem de uma crise no Poder Judiciário.

“As Varas Especializadas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher acumulam uma carga de trabalho desproporcional à sua capacidade instalada. Há um déficit de magistrados, servidores e equipes

multidisciplinares”, justifica.

O especialista explica que a Lei Maria da Penha exige atos complexos, como a realização obrigatória de audiências de instrução e julgamento com depoimentos prioritários da vítima, testemunhas e o interrogatório do réu, além da manifestação do Ministério Público.

“A necessidade de salvaguardar o contraditório (garantir que todos as partes de

um processo tenham o direito de se manifestar) somada à greve de inúmeros incidentes processuais, como pedidos de revogação ou substituição de medidas protetivas e exceções de feminicídio, gera um grande problema a ser administrado pelos cartórios.”

Os casos mais comuns são de ameaça e de lesão corporal praticada em contexto de violência doméstica. Para o crime de ameaça, a pena é de detenção de um a seis meses ou multa. Para a lesão corporal qualificada pela violência doméstica, a punição pode ultrapassar 12 anos de reclusão.

O descumprimento de medidas protetivas de urgência pode resultar em detenção de três meses a dois anos. “É importante destacar que não é admitida a substituição da pena por doação de esta básica ou multa”, aponta Sobrinho.

RISCOS

A demora na solução dos casos acarreta na escalada da violência e representa um risco significativo para a mulher e, muitas vezes, irreversível, conforme destaca o advogado. “A ausência de uma respos-

ta efetiva do Estado gera um sentimento de impunidade no agressor, encorajando novas condutas intimidatórias ou lesivas. A vítima permanece em estado de vulnerabilidade e o ciclo de violência pode culminar em delitos de maior gravidade, como lesão corporal gravíssima ou até mesmo feminicídio”, enfatiza Sobrinho.

A advogada do escritório Moral Advocacia, Ludmila Heloíse Bondacruz, ressalta que se a mulher se sentir coagida ou em risco iminente, pode abrir um boletim de ocorrência e solicitar proteção de urgência. “As medidas protetivas configuram-se como um instrumento poderoso e eficiente para resguardar as vítimas dessa aproximação. Contudo, é imprescindível que sejam analisadas e concedidas rapidamente pelo Poder Judiciário.”

O juiz tem 48 horas do conhecimento do pedido para avaliar a concessão da medida. As mulheres com o documento podem ser acompanhadas pela Patrulha Maria da Penha das GMDs (Guardas Civis Municipais) de cada cidade ou acionar as corporações em casos de risco iminente.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Diário do Grande ABC

Seção: Setecidades Pagina: 1